

## **“Cidadania e Educação das Relações étnico-raciais.”**





**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.**

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque*



**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008.**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 26-A.](#) Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.”  
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Fernando Haddad*

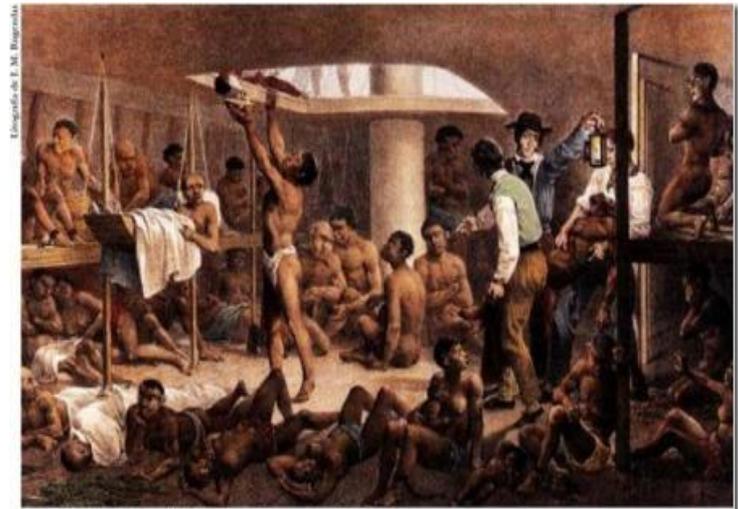
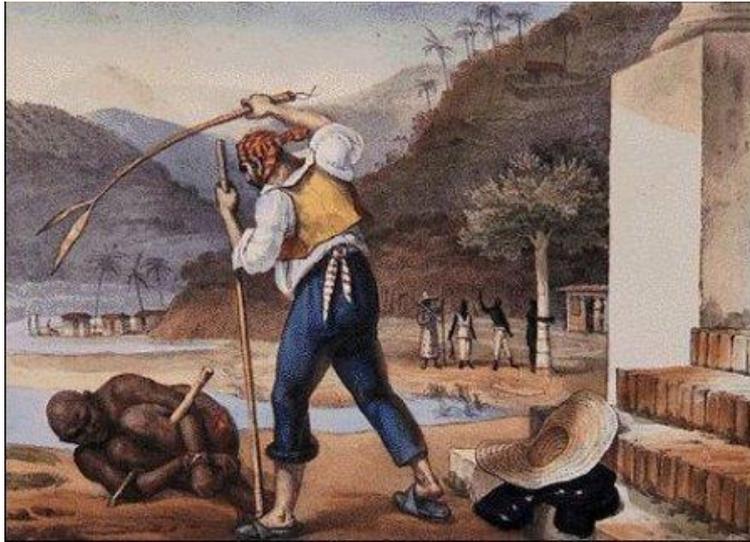
Quais são suas primeiras ideias quando você ouve falar no continente africano?



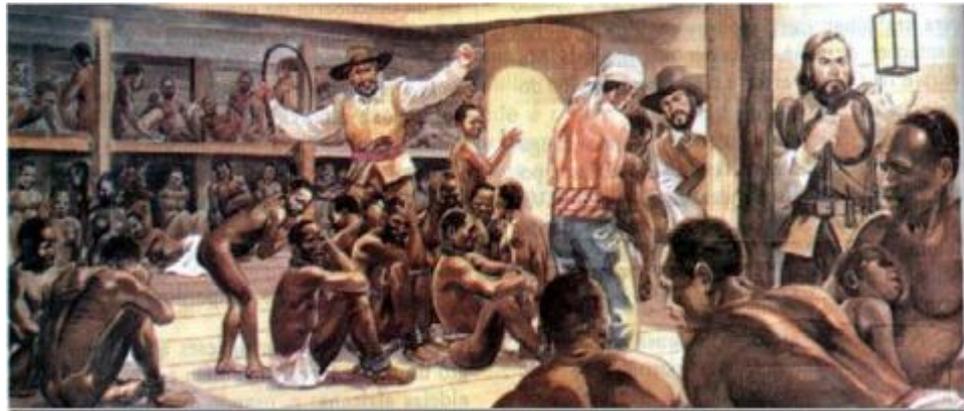
Procure lembrar-se de uma notícia recente sobre algum país africano.



**Ensinar História da África aos alunos é uma das maneiras de romper com a estrutura eurocêntrica que até hoje caracterizou a formação escolar brasileira. Com a lei sancionada, tornando obrigatório o ensino da História dos afro-brasileiros e africanos no ensino fundamental e médio, deu-se conta das dificuldades de sua implementação, a começar que com algumas exceções os professores nunca tiveram, em suas graduações, contato com as disciplinas específicas sobre a história da África, além do que a grande maioria dos livros didáticos de História utilizada nestes níveis de ensino não reserva para a África espaço adequado, os alunos passam a construir apenas estereótipos sobre a África e suas populações.**



*Negros no fundo do porão de navio (1835)*





**Efetivar a lei não é tarefa só dos professores da área de humanas, mas sim de toda a escola, de todas as disciplinas. Não apenas como um projeto, em datas comemorativas, mas sim em todo decorrer do ano letivo, pois é preciso que se recupere o orgulho de ser negro, de se buscar uma pedagogia da autoestima.**

**Intenção: não existe políticas inclusivas se não houver a intencionalidade de que as ações aconteçam.**



## **A discriminação nas escolas:**

Piadas, apelidos, brincadeiras, zombarias ofensivas por ser negro.

### **Consequências:**

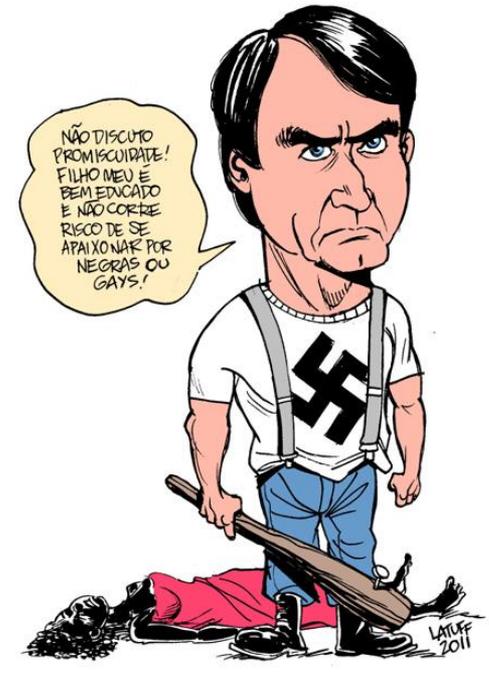
Desgosto , tristeza ou agressividade frente à discriminação; mágoa pela rejeição; baixa autoconfiança; baixa autoestima; vergonha de ser negro.

### **Papel da escola:**

O sentimento de negritude, sentir-se bem como negro; consciência do valor como ser humano; identificação com os semelhantes raciais, consciência das potencialidades do negro; conteúdo sobre a história do povo africano.

**Podemos então nos  
perguntar:**

**Em que medida o  
ensino da História e da  
cultura Africana nas  
escolas irá contribuir  
para a superação do  
racismo e das  
desigualdades raciais?**



**Ao tratar da História da África e da presença negra do Brasil, deve-se fazer abordagens positivas, claro que não deixando de mostrar todo sofrimento dos negros, mas principalmente salientando as várias lutas de resistências empreendidas por eles.**



**Malês**  
**1835**

**Cabanagem**  
**1835/1840**

**Balaiada**  
**1838/1841**

**Chibata**  
**1910**



Jean Baptiste Debret, Negro de Origem Muçulmana, Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil.



## Quilombos

**Segundo o professor Henrique Cunha, não é possível conhecer a História do Brasil sem o conhecimento da história dos povos que deram início a nação brasileira. A exclusão da História Africana é uma dentre as várias demonstrações do racismo brasileiro.  
( CUNHA, 1997, p.67)**

## Músicas:

- Canto de Oxum - intérprete Maria Bethânia.
- É de Oxum - intérprete Dudu Nobre.

Propostas: pesquisa sobre o vocabulário afro fazendo relação com as palavras da língua africana incorporadas a língua portuguesa; utilizar a lenda sobre Oxum, ressaltando as suas características, relação com a natureza e sua identidade; abordar a religião africana, que muitas vezes é vista de forma preconceituosa justamente pela falta de informação.

**Com a implementação das leis, na sala de aula, deve-se ter os seguintes objetivos:**

**-Valorizar a cultura negra e seus afrodescendentes e afro-brasileiros, na escola e na sociedade;**

**-Redescobrir a cultura negra, embranquecida pelo tempo;**

**-Desmistificar o preconceito relativo aos costumes religiosos provindos da cultura africana;**

**-Trazer a tona discussões provocantes, por meio das rodas de conversa, para um posicionamento mais crítico frente à realidade social em que vivemos.**